



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

Ofício nº 2117/2021/DER-NUPLAN

A Sua Excelência, a Senhora

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão- SEPOG

Assunto: Solicitação de informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2022-FITHA

Senhora Secretária,

Com os nossos cumprimentos, e atendendo ao Ofício 907/2021/SEPOG-GPG, o qual solicita informações e preenchimento dos anexos acerca de procedimentos de elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022-PLDO2022, encaminhamos planilha ID 0016972976, com as devidas informações solicitadas.

Atenciosamente.

JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO
DER-NUPLAN



Documento assinado eletronicamente por **JOSIFLANIA GONCALVES DE FIGUEIREDO, Assessor(a)**, em 25/03/2021, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016971635** e o código CRC **E60B4C96**.

<ENTE DA FEDERAÇÃO>
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 <ANO DE REFERÊNCIA>

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

***Nota Explicativa: O**

Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências não se aplica a esta UG, por ser os recursos do FITHA repassados pela União. Este Departamento não possui o condão de prever tais riscos a esta receita, por realizar a execução deste repasse federal conforme a arrecadação.

ESTIMATIVA DE RECEITA

Unidade orçamentária	Natureza de receita	Fonte de recurso	2022	2023	2024	Metodologia de cálculo
	13210011	228	1.017.401,20	1.068.271,26	1.121.684,82	Média dos 3 anos anteriores+acréscimo de 5% para os anos de 2022,2023 e 2024
	19909911	228	161.663.195,32	169.746.355,09	178.233.672,84	Média dos 3 anos anteriores+acréscimo de 5% para os anos de 2022,2023 e 2024

<ENTE DA FEDERAÇÃO>
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 <ANO DE REFERÊNCIA>

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	1.892.100,00	0,00
Alienação de Bens Móveis		1.892.100,00	
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2019 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2018 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	1.892.100,00	1.892.100,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Nota :

***Nota Explicativa:** O Demonstrativo de Origem e Aplicação dos recursos obtidos com Alienação de Ativos, conforme pesquisa realizada no Sistema Dive Port, ocorreu na UG 14011 valores arrecadados através do Leilão 001/2018-DER/RO, no entanto como este valores foram regularizados na gestão patrimonial de bens móveis, conforme Decreto 24.041 de 08/07/19 e alteração sob o Decreto 24.476 de 20/11/19 e em consulta a SEFIN/SUPER foi aconselhado a baixa dos valores no SIAFEN que estavam registrados na UG 11025 e UG 14011 não sabendo ao certo quanto foi registrado em cada UG; estes valores estão regularizados na UG 11025, na fonte 240-Recursos diretamente arrecadados.

<ENTE DA FEDERAÇÃO>
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
<ANO DE REFERÊNCIA>

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
TOTAL						-

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

***Nota Explicativa:**

A Estimativa e compensação da Renúncia de receita não se aplica a esta UG, por não haver histórico em exercícios anteriores a previsão de renúncia de receitas, bem como ser um recurso arrecadado pela União e repassado ao DER.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

Ofício nº 1319/2021/DER-NUPLAN

A Sua Excelência, a Senhora

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão- SEPOG

Assunto: Solicitação de informações técnicas para elaboração dos Anexos da LDO 2022-DER

Senhora Secretária,

Com os nossos cumprimentos, e atendendo ao Ofício 358/2021/SEPOG-GPG, o qual solicita informações e preenchimento dos anexos acerca de procedimentos de elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022-PLDO2022, os quais apresentamos a seguir:

1	Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências	Indicar os Passivos Contingentes e Outros Riscos capazes de afetar as contas públicas;	ANEXO DE RISCOS FISCAIS, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 4º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.	Informamos que não houve no exercício de 2020, Passivos Contingentes e Outros Riscos capazes de afetar as contas públicas; Item não se aplica a esta UG.
		Informar as providências a serem tomadas caso tais riscos se concretizem, no mesmo valor dos passivos contingentes		
2	Estimativa de Receita (Nota Técnica da Metodologia de Cálculo discricionária adotada por receitas orçamentárias)	Informar a estimativa de receita contendo: fonte de recurso, receita natureza (código), valor estimado e metodologia utilizada para estimar a receita, para os exercícios de 2022, 2023 e 2024. Caso haja receita de convênios ou operações de crédito, informar também o contrato/proposta firmados. Informar as receitas provenientes de Parceria Público-Privada (PPP), se	A consolidação dos dados servirá de base para os estudos do anexo de metas fiscais, conforme o disposto no § 1º do art. 4º da Lei	Informamos que não houve no exercício de 2020 estimativas de receitas dessa natureza. Item não se aplica a esta UG.

		houver.	Complementar 101, de 4 de maio de 2000 - LRF.	
3	Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (Acompanhado de Nota Técnica especificando cálculo de impacto da nova despesa)	<p>Informar as novas despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC), para 2022, bem como as variações (aumento ou redução) daquelas já existentes. Caso a despesa já exista em 2021 e será mantida no mesmo valor para 2022, ela não deve ser informada. Informar ainda o objeto da despesa (concurso público, concessão de aumentos...)</p> <p>Atenção: Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. Logo, despesas de contratos continuados (água, energia...), que não possuam exigência legal, não serão consideradas DOCC.</p> <p>As despesas obrigatórias de caráter continuado (DOCC) por Parceria Público-Privada previstas para 2022 devem ser informadas separadamente das demais.</p>	ANEXO DE METAS FISCAIS, em atendimento ao disposto no inciso V, § 2º do art. 4º, e Art. 17 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000	Informamos que não houve no exercício de 2020 despesas dessa natureza. Item não se aplica a esta UG.
4	Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos	<p>Informar as receitas realizadas por meio da alienação de ativos, discriminadas por bens móveis, imóveis, intangíveis ou rendimentos de aplicações financeiras, do exercício de 2020.</p> <p>Informar ainda a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos do exercício de 2020.</p> <p>A aplicação deve ser segregada em: - despesa de capital (investimentos, inversões financeiras ou amortização da dívida) ou; - despesas correntes dos regimes de previdência (Regime Geral de Previdência Social ou Regime Próprio de Previdência dos Servidores).</p>	ANEXO DE METAS FISCAIS, em atendimento ao disposto no Inciso III, § 2º do art. 4º da Lei Complementar 101/2000	Informamos que não houve no exercício de 2020 receitas dessa natureza, oriundas de alienação de ativos, de bens móveis o imóveis, pois o Departamento não realizou alienações na modalidade de leilão no exercício de 2020. Item não se aplica a esta UG.
5	Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita (Acompanhado de Nota Técnica)	<p>Informar os tributos para os quais estão previstos renúncias de receita, destacando a modalidade da renúncia (anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc)</p> <p>Informar os setores/programas/beneficiários a serem favorecidos</p> <p>Informar a previsão da renúncia para os exercícios de 2022, 2023 e 2024</p>	ANEXO DE METAS FISCAIS, em atendimento ao disposto no Inciso V, § 2º do art. 4º, e caput do art. 14 da Lei Complementar	Informamos que não houve no exercício de 2020 renúncias de despesas; Item não se aplica a esta UG.

	Informar qual das condições dispostas no Art. 14 da LRF será atendida para permitir a renúncia de receita	101, de 4 de maio de 2000 - LRF	
	Indicar as medidas para compensação das renúncias de receita		

Atenciosamente,

JOSIFLÂNIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO

DER-NUPLAN

ADAMIR FERREIRA DA SILVA

DER-CAF



Documento assinado eletronicamente por **JOSIFLANIA GONCALVES DE FIGUEIREDO, Assessor(a)**, em 26/02/2021, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADAMIR FERREIRA DA SILVA, Coordenador(a)**, em 26/02/2021, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016443940** e o código CRC **47E9C3BE**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Ofício nº 907/2021/SEPOG-GPG

A Sua Excelência

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Diretor Geral de Estradas e Rodagem - DER
NESTA

Assunto: **Solicitação de Esclarecimentos.**

Senhor Diretor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, em resposta ao Ofício nº 1319/2021/DER-NUPLAN (0016443940) solicitamos esclarecimentos em relação aos seguintes demonstrativos:

Quanto às informações do quadro de Estimativa de Receita, a Unidade informou que "não houve no exercício de 2020 estimativas de receitas dessa natureza". No entanto, a finalidade deste quadro não é apurar receitas que ocorreram, mais sim estimar/prever receitas que virão a ser arrecadadas pela Unidade Gestoras nos exercícios futuros (2022/2023/2024). Salientamos, ainda, que nos exercícios anteriores houveram arrecadações na fonte 0228.

No que tange aos Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências, Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado e Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, ratificamos que estes quadros são utilizados para consolidação da LDO, logo tem como fulcro os anos seguintes. Por exemplo, no quadro de riscos fiscais, a unidade deve analisar se há obrigações capazes de afetar as contas públicas, desse modo o olhar deve ser para os próximos exercícios, não como colocado pela unidade para o exercício de 2020.

Diante do exposto acima, solicitamos uma revisão nas informações enviadas a essa Secretaria e que nos sejam encaminhado no prazo de **48 horas** a contar do recebimento deste.

Atenciosamente,

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG



Documento assinado eletronicamente por **JAKELINE OLIVEIRA COSTA, Coordenador(a)**, em 11/03/2021, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jailson Viana de Almeida, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 11/03/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016654621** e o código CRC **16421E82**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.036625/2021-45

SEI nº 0016654621